



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

05 DE MAIO DE 2009

ACTA Nº 09

-----Aos cinco dias do mês de Maio do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Sr. Eng^o Ricardo Pereira Alves, e com a presença dos Senhores Vereadores, Sr. Dr. Avelino da Silva Pedroso, Sr. Dr. António Gonçalves Cardoso, Sr. Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Sr^a Eng^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva, e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da não apresentação de motivo atendível por forma a justificar a falta do Senhor Vereador António Oliveira Simões.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

-----**Capítulo Quinto – Loteamentos;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art^o 83^o da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 1- De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com sede em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Nova Vaga" sito na Av. Das Forças Armadas, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 30 de Abril, 1, 2 e 3 de Maio de 2009. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de Abril de 2009, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
- 2- De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com sede em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Nova Vaga" sito na Av. Das Forças Armadas, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 9 e 10 de Maio de 2009.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 8**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **21 de Abril de 2009**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, aprovar a **Acta nº 8**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **21 de Abril de 2009**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Levantamento de custos de indemnização ao Sr. Manuel dos Anjos Moreira por entulhos e outros, no desabamento de muro em Chãs d'Égua.**

-----Presente a informação nº 235/DGU M AO do Técnico João Martins, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

No seguimento da informação n.º046/2009 de 12 de Março, cumpre-me informar V. Exa. da existência de entulhos numa das parcelas de terreno do proprietário acima referido, devido ao desabamento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do muro de suporte do miradouro em Chãs D'Égua, que no decurso da empreitada de "Reconstrução de muro de suporte e miradouro - Chãs D'Égua" não foi removido na sua totalidade.

Consequentemente a derrocada do muro levou ao dano de árvores de fruto plantadas na parcela junto ao muro e nas adjacentes do mesmo proprietário, que actualmente se encontram repostas, bem como, a danificação do seu provável sistema de rega, invocado no ponto 4), alínea d) do ofício n.º 12811 do referido proprietário ao Sr. Presidente. Provavelmente deverá ter existido árvores de fruto nas quatro parcelas de terreno atingidas pela derrocada, uma vez que se encontram árvores de fruto de porte médio nas áreas não atingidas.

Assim, proponho a V. Exa. que o referido proprietário seja ressarcido dos prejuízos causados pela derrocada do muro sobre a sua propriedade, a que faz alusão nos pontos 3) e 4), alínea d) do referido ofício.

Depois de efectuado o levantamento no local das acções lesivas, apresentam-se os custos com base em preços praticados na actualidade, em trabalhos da mesma natureza de empreitadas, tendo em conta as dificuldades de acesso mecânicas às parcelas de terreno para remoção dos entulhos.

DESIGNAÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Remoção de entulho proveniente de derrocada de muro existente, com transporte do mesmo a vazadouro municipal.	63,75 m ³	8,00€	510,00€
2. Fornecimento e plantação de árvores de fruto, incluindo sistema de rega:			
2.1 Oliveiras	3un	11,00€	33,00€
2.2 Pereiras	4 un	9,00€	36,00€
2.3 Macieiras	2un	9,00€	18,00€
2.4 Ameixeiras	2un	9,00€	18,00€
2.5 Cerejeiras	8 un	9,00€	72,00€
2.6 Diospireiros	1 un	13,00€	13,00€
		TOTAL	700,00€





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Assim, conclui-se que o valor apurado do levantamento das acções com interferência lesiva na propriedade devida à derrocada do muro, é de, 700,00€ (Setecentos euros).

À Consideração Superior,

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra.-
-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Da Organização do Arganil Rock**, ofício a solicitar apoio financeiro para fazer face à realização do respectivo evento.-----
-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5000,00€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de Anceriz**, com vista a compartilhar financeiramente nos diversos trabalhos de silvicultura preventiva a executar na freguesia.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Manuel Carvalho Castanheira**, para esclarecer, acerca da silvicultura preventiva, como decorrem os processos; se as pessoas se inscrevem. O Senhor **Presidente** esclareceu que estes trabalhos dizem respeito à limpeza de valetas em estradas e caminhos municipais e que, como são as próprias freguesias a executar esse trabalho sem grandes meios, a Câmara celebra os contratos-programa. Esclareceu também que é só em espaços públicos; não tem a ver com espaço privado.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Fernando Manuel Carvalho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Castanheira, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 1.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de Cerdeira,** com vista a compartilhar financeiramente nos diversos trabalhos de silvicultura preventiva a executar na freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Fernando Manuel Carvalho Castanheira, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 1.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de Vila Cova de Alva,** com vista a compartilhar financeiramente nos diversos trabalhos de silvicultura preventiva a executar na freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Fernando Manuel Carvalho Castanheira, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 1.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça,** com vista a compartilhar financeiramente nos diversos trabalhos de silvicultura preventiva a executar na freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Fernando Manuel Carvalho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Castanheira, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 2.640,45€, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO: Celebração de Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente nos diversos trabalhos de silvicultura preventiva a executar na freguesia.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Fernando Manuel Carvalho Castanheira, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 1.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**OITAVO: Celebração de Contrato Programa com a Associação de Freguesias de Direito Público de Arganil**, com vista a compartilhar financeiramente nos diversos trabalhos de silvicultura preventiva a executar nas freguesias de Barril de Alva, Benfeita, Côja, Moura da Serra, Piódão e Pomares.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Fernando Manuel Carvalho Castanheira, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 13.359,54€, correspondendo 1.000,00€ à freguesia de Barril de Alva; 2.179,35€ à freguesia de Benfeita; 2.056,59€ à freguesia de Côja; 1.614,15€ à freguesia de Moura da Serra; 2.934,13€ à freguesia do Piódão e 3.575,32€ à freguesia de Pomares, sendo o pagamento da verba efectuado 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**NONO: Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Arganil - Miguel Torga**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o Senhor Vereador **Fernando Manuel Carvalho Castanheira**, para esclarecer se este Regulamento vinha substituir o anterior e perguntar quais eram as alterações.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, explicando que "a maior alteração é a que diz respeito ao Auditório da Biblioteca Municipal, que no Regulamento anterior estava vedado aos partidos políticos, e eu acho que não faz sentido. Ninguém vai pensar em fazer um comício no Auditório, mas penso que sessões de esclarecimento e debates, são sempre enriquecedores e, por isso, acho que a Câmara não deve vedar o Auditório aos partidos políticos.-----

-----Há ainda algumas actualizações relativamente aos serviços que a Biblioteca presta".---

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Fernanda dos Santos Silva**, referindo que "uma biblioteca é sempre um espaço muito nobre para qualquer povo e não queria deixar passar em branco que, de facto, foi uma mais valia a biblioteca de Arganil. E deve ser uma mais valia sempre, em prol da cultura, em todo o âmbito da palavra; estou perfeitamente de acordo que assim seja".-----

-----Presente um exemplar do projecto em apreço que se dá por reproduzido para todos os efeitos e fica arquivado em anexo a acta. -----

-----Concluída que foi a análise da proposta em apreço, deliberou-se, por unanimidade, aprová-la e submetê-la a apreciação pública nos termos e para os efeitos consignados no artigo 118º do CPA.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO: Projecto de Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil.**-----

-----Presente um exemplar do projecto em apreço que se dá por reproduzido para todos os efeitos e fica arquivado em anexo a acta. -----

-----Concluída que foi a análise da proposta em apreço, deliberou-se, por unanimidade, aprová-la e submetê-la a apreciação pública nos termos e para os efeitos consignados no artigo 118º do CPA.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Benfeita**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia da localidade da Benfeita.-----

-----Presente a planta/proposta de toponímia, da qual se anexa cópia à acta e se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----O Senhor Presidente informou que o ofício que foi endereçado à Câmara Municipal referia que a proposta havia sido aprovada pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Fernando Manuel Carvalho Castanheira**, referindo que “passei os olhos pelos nomes propostos e, a toponímia da Benfeita, como em quase todos os casos, é uma toponímia pitoresca; há aqui nomes engraçados, nomes com um certo pitoresco e, naturalmente, não tenho nada a opor”.-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida de acordo com a citada planta em anexo, a saber:-----

-----**Povoação de Benfeita:**-----

-----Rua Liga de Melhoramentos;-----

-----Rua Fonte Lagares;-----

-----Rua do Vale;-----

-----Rua da Várzea;-----

-----Largo da Oliveira;-----

-----Avenida Dr. Mário Mathias;-----

-----Rua António Nunes Leitão;-----

-----Rua do Fundo;-----

-----Rua do Rancho dos Mangericos;-----

-----Beco do “Quinta Feira”;-----

-----Beco da Gorda;-----

-----Beco do Forno;-----

-----Travessa da Moenda;-----

-----Escadinhas da Carreira;-----

-----Largo do Areal;-----

-----Largo Entre Águas;-----

-----Rua da Carreira;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Rua Alfredo N. S. Oliveira;-----
 -----Largo da Capela;-----
 -----Travessa da Capela;-----
 -----Travessa da Algaça;-----
 -----Praça Simões Dias;-----
 -----Rua Leonardo Gonçalves Mathias;-----
 -----Rua da Malhada;-----
 -----Largo da Paz;-----
 -----Escadas de Santa Rita;-----
 -----Travessa da Praça;-----
 -----Rua do Outeiro;-----
 -----Escadas da Padaria;-----
 -----Escadaria do Doutor;-----
 -----Escadas dos Loureiros;-----
 -----Rua Levada das Latadinhas;-----
 -----Travessa dos Águedas;-----
 -----Escadas das Latadinhas;-----
 -----Rua dos Loureiros;-----
 -----Travessa do Alecrim;-----
 -----Rua Rosa Gomes;-----
 -----Travessa do Olival;-----
 -----Travessa do Outeiro;-----
 -----Rua do Quintal;-----
 -----Rua do Bacelo;-----
 -----Escadas do Pinto;-----
 -----Largo da Bela Vista;-----
 -----Rua da Escola;-----
 -----Rua Fraga da Pena;-----
 -----Largo do Tanque;-----
 -----Travessa do Senhor dos Passos;-----
 -----Quelha da Boiça;-----
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Da Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas inerentes da ligação de água, da Capela de Vale da Nogueira. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 220,25€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Da Liga de Melhoramentos das Casarias**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas inerentes da ligação de água, à Casa de Convívio e sede da Liga.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 79,96€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Da APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental**, com sede em Coimbra, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para a ajudar a custear as despesas inerentes de um espectáculo a realizar no dia 3 de Dezembro (Dia Internacional da Pessoa com Deficiência), que se insere na comemoração do 40º aniversário da criação da APPACDM de Coimbra. -----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO:** De **Construtora Barrilense, Lda**, com sede em Barril de Alva a requerer o licenciamento de uma operação de loteamento, localizado na Quinta dos Tojais, na Vila de Côja. -----

-----Informação datada de 27 de Abril de 2009, da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- "DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

----- Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o n.º 4, datado de 23 de Março de 2009, veio a empresa Construtora Barrilense requerer, o licenciamento de uma operação de loteamento, localizado na Quinta dos Tojais, Vila de Coja, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE. -----

----- O prédio objecto de intervenção, encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 2228-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3804/20090327, a favor do requerente, pela inscrição AP. 16 de 1999/11/23, possuindo a área de **7313 m²**. -----

----- A solução agora apresentada, difere da primeira, uma vez que os encargos para o promotor eram demasiados, optando o mesmo por uma nova proposta. -----

----- Esta operação tem como objectivo a divisão do prédio em 5 lotes e consequentemente a edificação dos mesmos, através de moradias unifamiliares com dois pisos. -----

----- **Enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal de Arganil** -----

----- A intervenção localiza-se dentro do perímetro urbano de Arganil. Assim, irá aplicar-se o n.º 2 do art.º 38º do Regulamento do PDM, que define um índice de construção de 0.5 e o n.º de pisos não poderá exceder 4 acima do nível da rua.-----

----- No que diz respeito às servidões administrativas o prédio não está condicionado por Reserva Ecológica Nacional. Relativamente à Reserva Agrícola Nacional, o prédio está parcialmente condicionado por esta servidão administrativa, nomeadamente os logradouros dos lotes, contudo as edificações encontram-se propostas fora desta reserva, pelo que não se vê nenhum inconveniente. ----- Área do prédio a lotear – **7313 m²**

----- Área de Implantação – **675.65 m²**

----- Área bruta de construção – **1139.80 m²**

----- Índice de implantação – **0.09**

----- Índice de construção – **0.16**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- N.º de pisos – 2

----- Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, conclui-se que a proposta possui enquadramento no n.º 2 do art.º 38º do Regulamento do PDM de Arganil. -----

----- No que diz respeito às infra-estruturas, nomeadamente, passeios e estacionamento, a pretensão cumpre com a alínea b₁) do n.º 2 do art.º 36º do Regulamento do PDM de Arganil.-----

----- Relativamente ao afastamento às extremas, está proposto as edificações serem erigidas junto às extremas. Nesta fase, como a análise não é às edificações, mas sim ao loteamento, não se vê nenhum inconveniente, contudo na fase de comunicação prévia das edificações, estes alçados não poderão possuir vãos. -----

----- No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, a proposta cumpre com o disposto no art.º 18º do Regulamento do PDM. -----

----- O parecer da Junta de Freguesia de Arganil é favorável. -----

----- O parecer da EDP é favorável. -----

----- Os projectos de Engenharia de Especialidades e respectivos termos de responsabilidade foram apresentados. -----

----- Tendo em consideração o n.º 2 do art.º 22º do RJUE, conjugado com o n.º 2 do art.º 52º do RMEU, a pretensão está isenta de discussão pública. -----

Taxa de Manutenção de Infra-Estruturas – TMI Art.º 80 do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

----- De acordo com o art.º 80 e seguintes do RGTTT, a TMI é devida no licenciamento ou autorização de loteamento e obras de construção e ou ampliação que originem aumento do numero de fogos (não inseridas em loteamento). O seu pagamento é devido no momento da emissão do alvará de licença ou autorização das respectivas operações urbanísticas, salvo se a mesma já tiver sido paga aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento. ---

$$TMI = \frac{VI \times 0.04 \times C \times S}{100}$$

Para habitação unifamiliar

$$V1 = 5.30$$

$$C = 455.00 \text{ €}$$

$$TMI = \frac{5.30 \times 0.04 \times 455 \times 1041.73}{100} \Leftrightarrow TMI = \underline{\underline{1004.85\text{€}}}$$

$$S = 943.65 + 196.15/2 = 1041.73$$





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos – Art.º 59 do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

----- De acordo com o art.º 59 e seguintes do RGTTT, devem prever áreas destinadas á implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva, os quais passam a integrar o domínio municipal, todas as operações de loteamento e suas alterações, bem como, todas as obras que se enquadrem no n.º 5 do Art.º 57 do RJUE. -----

----- É da competência da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no presidente ou no vereador do pelouro decidir, em cada caso, ponderadas as condicionantes e nos termos da lei, se há lugar a cedência de terrenos a integrar no domínio publico municipal, para a finalidade já referida. -----

----- Sempre que não haja lugar a cedência total ou em parte, para os fins já enunciados, o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, de acordo com a seguinte fórmula: -----

Q= K1(Q1+Q2), onde:

Q1 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e; -----

Q2 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município quando o prédio já se encontre servido pelas seguintes infra-estruturas locais: arruamentos viários e pedonais, redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água, águas pluviais, de electricidade e telefónicas. -----

-----A área de construção do loteamento é de 1139.80 m², logo e dando cumprimento ao exposto na alínea a) do n.º2 do art.36º do Regulamento do PDM, a área de cedência para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos, é de **227.96 m²**. ----- De acordo com a alínea b₁) do art.º 36º do Regulamento do PDM, o promotor é obrigado a cumprir os seguintes pressupostos, para **habitação**: -----

a) Estacionamento: 1 lugar por fogo

----- No caso em análise o promotor propõe a criação de 5 fogos, o que implica ter 5 lugares de estacionamento. O promotor garante os 5 lugares, criando mais 1. -----

----- Assim, em termos de área a contabilizar para a área de cedência para infra-estruturas, é de **12.5 m²**. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

b) Faixa de rodagem: 7 m.

----- Da proposta, o promotor não cria nenhum arruamento, pois a proposta de loteamento dá-se para um arruamento já existente, Rua da Gândara, contudo será sempre obrigado a cumprir com os 7 m exigidos por lei;-----

----- O requerente cede a área necessária para que o arruamento que confronta com o loteamento possua os 7 metros de largura. -----

----- Esta área não será contabilizada para a área de cedência, pois é uma obrigação do promotor. -----

c) Passeios: 1.2 m (*2)

----- Relativamente aos passeios, o promotor propõe a construção de um passeio com as dimensões exigidas. -----

----- Como esta área decorrer da lei, esta área não será contabilizada para a área de cedência.-

----- Das cedências enunciadas, verifica-se a pretensão por parte do requerente em fazer a cedência em espécie, com o recurso a parte de um terreno existente a norte do loteamento. Trata-se do um prédio identificado como art.º 2229 da Freguesia de Coja, o qual possui área de 2960 m², da qual o promotor irá ceder uma área para espaços verdes, de **227.96 m²**. -----

----- E porque o requerente ainda não entregou o levantamento topográfico georreferenciado, torna-se um pouco difícil verificar se a área referida acima está condicionada ou não por Reserva Agrícola Nacional. Da carta de condicionantes e uma vez que a Reserva Agrícola Nacional anda muito próximo da área de cedência, ficam algumas dúvidas se à mancha de RAN invade ou não a área em causa. -----

----- Por forma a não evitar atrasos processuais, julgo que nesta fase, o processo deverá ser remetido a reunião de Câmara, uma vez que de acordo com o art.º 60º do RGTTT é da competência da Câmara Municipal decidir em cada caso, ponderadas as condicionantes e nos termos da lei, se nas operações urbanísticas há lugar a cedências a integrar o domínio público municipal. -----

----- Sempre que não haja cedências, fica o proprietário obrigado a compensar o município em numerário ou em espécie. -----

----- Caso a Câmara Municipal decida que o requerente deverá pagar em numerário, a não cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva e infra-estruturas, de acordo com o proposto, o cálculo abaixo, indica o valor a pagar: -----

O requerente deveria ceder 227.96 m², assim -----

K1= 1

Cálculo de Q₁





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

$$\underline{Q1 = 0.5 * Ab * C}$$

$$Ab = i Ac = 0.16 * 227.96 = 36.5$$

$$C = 40\% * 455\text{€} = 182\text{€}$$

$$Q1 = 0.5 * 36.5 * 182 = 3321.50\text{€}$$

$$\underline{Q1 = 3321.50\text{€}}$$

Cálculo de Q₂

$$\underline{Q2 = K2 + K3}$$

K2

1. Abastecimento de água

$$60 \text{ ml} * 47.75\text{€/ml} = 2865.0\text{€} / 2 = 1432.50\text{€}$$

2. Drenagem de águas residuais domésticas

$$60 \text{ ml} * 69.35\text{€/ml} = 4161.0\text{€} / 2 = 2080.50\text{€}$$

3. Rede de águas pluviais, não irá ser cobrada, pois não existe no arruamento

$$K2 = 1432.50 + 2080.50$$

$$\underline{K2 = 3513\text{€}}$$

K3

1. Arruamento / Pavimentação

$$6.60 \text{ m} * 60 \text{ m} * 8.70\text{€/m} = 3445.20\text{€} / 2 = 1722.60\text{€}$$

----- Em virtude de não existir passeios e estacionamento, o valor correspondente a estas infra-estruturas, não irá ser calculado. -----

$$K3 = 1722.60\text{€}$$

$$Q2 = 3513 + 1722.60$$

$$\underline{Q2 = 5235.60\text{€}}$$





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, irá calcular-se dois valores diferentes para a compensação. -----

----- O primeiro valor é considerando que em reunião de Câmara é aceite a compensação em espécie. Se assim for o valor de $Q1 = 0$ -----

$$Q = K1 (Q1 + Q2)$$

$$Q = 1 (0 + 5235.60)$$

$$\mathbf{Q = 5235.60\text{€}}$$

----- O segundo valor é considerando que em Reunião de Câmara não é aceite a compensação em espécie. Se assim for, o valor de $Q1 = 3321.50$ -----

$$Q = 1 (3321.50 + 5235.60)$$

$$\mathbf{Q = 8557.10\text{€}}$$

----- Se a Câmara Municipal reconhecer que não há lugar a cedências para domínio público, fica o requerente obrigado à compensação em espécie ou numerário -----

CÁLCULO DA CAUÇÃO

1. Pavimentação de passeios

$$86.40 \text{ m}^2 * 34.75\text{€/m}^2 = \mathbf{3002.40\text{€}}$$

2. Guia de Betão

$$60 \text{ l} * 13.05/\text{ml} = \mathbf{783.0\text{€}}$$

3. Rede de Drenagem de Águas Pluviais

----- O promotor propõe a ligação da rede de águas pluviais à valeta existente no arruamento.--

----- Verificou-se no local a existência de uma valeta, estando esta a drenar para um terreno particular. -----

----- Tratando-se de um loteamento, é opinião da presente signatária que o promotor deverá executar ao longo do arruamento – Rua da Gândara, a rede de águas pluviais, isto de for entendimento de Vossas Ex.as executar uma rede de drenagem de águas pluviais para a totalidade da referida rua. -----

----- Caso contrário é de aceitar a proposta do requerente, sendo o valor da caução de $\mathbf{1161.53\text{€}}$





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Caso a decisão de Vossas Ex.as recaia sobre a execução por parte do promotor, o valor da caução é de :-----

$$60 \quad l * 60.75/ml = \underline{3645€}.$$

4. **Rede de Infra-estruturas eléctricas** (este valor é retirado do orçamento apresentado pelo promotor)

$$7024.48€ + IVA = \underline{8429.41€}$$

TOTAL DA CAUÇÃO

1 – 4946.93€

Este valor **não compreende** a execução da rede de águas pluviais

2 – 7430.40€

Este valor **compreende** a execução da rede de águas pluviais.

CONCLUSÃO

----- Propõe-se os seguintes procedimentos por parte dos ilustres membros da Câmara Municipal :-----

----- 1 – Dispensar a discussão pública com base no n.º 2 do art.º 22º do RJUE conjugado com o n.º 2 do art.º 52º do RMEU ; -----

----- 2 – Pagamento da TMI, no valor de **1004.85€**-----

----- 3 – Caso a Câmara Municipal aceite o pagamento em espécie, o requerente deve pagar **5235.60€**;-----

----- Alerta-se para a leitura, em Reunião de Câmara) das alíneas 1, 2 e 3 do art.º 63º e alíneas 1, 2 e 3 do art.º 64º do RGTTT, a fim dos ilustres membros da Câmara Municipal, tomarem conhecimento de todas as possibilidades e procedimentos a executar, nomeadamente a definição de uma comissão mista de avaliação.-----

----- 4 – Caso a Câmara não aceite o pagamento em espécie, o requerente deve pagar, **8557.10€**-----

----- 5 – Decidir se o promotor executa a rede de águas pluviais na Rua da Gândara ;-----

----- Se assim for, o valor da caução a prestar é de **7460.40€**, ou **4946.93€**, caso o requerente faça apenas a ligação à valeta existente. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, Engº, datado de 27.04.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, referindo que existiam algumas questões a considerar; a dispensa da discussão pública, o pagamento de uma taxa de manutenção de infra-estruturas no valor de 1.004,85€ e a possibilidade de se poder aceitar ou não o pagamento em espécie, que diz respeito às cedências para espaços verdes e de utilização colectiva, infra estruturas viária e equipamentos de acordo com o artº 59 do RGTTT. -----

----- Não aceitando o pagamento em espécie, a Câmara recebe a quantia de 8.557,10€; em caso de aceitação do pagamento em espécie, a quantia reporta em 5.235,60€. -----

----- Outra questão a considerar, tem a ver com a execução ou não, da rede de águas pluviais na Rua da Gândara; se assim for, o valor da caução a prestar por parte do promotor será de 7.430,40€ ou 4.946,93€ caso o requerente faça apenas a ligação à valeta existente.-----

-----Assim, propõe-se: -----

----- a) A dispensa da discussão pública; -----

----- b) O pagamento da Taxa de manutenção de infra-estruturas no valor de 1.004,85€; -

----- c) A não aceitação do pagamento em espécie, uma vez que o terreno que é proposto para a área de cedência, é de difícil acesso e poderá estar condicionado por RAN. -----

----- d) No que diz respeito à construção da rede de águas pluviais, estas deverão ser da responsabilidade do promotor do Loteamento".-----

----- e) O valor da caução a prestar é de 7.430,40€. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Castanheira**, para referir que "agradecemos o esforço do Senhor Presidente na explicação que deu mas, como compreenderão, isto é uma matéria que apareceu agora e nós não tivemos tempo de fazer um juízo sobre a mesma; vamos abstermo-nos de qualquer que seja o sentido de voto".----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Srª Engª Fernanda Adelaide dos Santos Silva, a aprovação do loteamento em causa nas condições acima propostas. -----

--Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja** Aprovação de trabalhos a mais.-----

----- Foram presentes as informações da Técnica Superior, Carla Neves, nºs 179, datada de 02 Abril e a 188 de 3 de Abril de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, respectivamente, para todos os efeitos legais.-----

-----1) A empreitada supra referida, foi adjudicada por deliberação de reunião de Câmara de 26 de Março de 2008, à empresa "JMF – Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda, pelo valor da sua proposta 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e oitenta Euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----2) Por deliberação de câmara do dia 4/11/2008, foi aprovado:

Trabalhos a mais a preços acordados

Capítulo I – Impermeabilização

1.1 Fornecimento de tela pitonada para protecção dos muros de suporte exteriores PA e Pb, incluindo todos os trabalhos necessários de fixação.

200 m² X 5€ = 1.000,00€

-----3) Por deliberação de câmara do dia 3/02/2009, foi aprovado o Auto de medição nº1 trabalhos a mais no valor de 4.540,48€ + Iva

-----4) Foram apresentadas as propostas de trabalhos mais nºs 2, 3 e 4 pelo empreiteiro, que junto se anexam (Anexo I), apresentando-se também em anexo (Anexo II), mapa com as justificações da fiscalização para cada um dos artigos.

----- Perante as propostas de trabalhos a mais e respectivas justificações em anexo propõem - se à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

- **Proposta de trabalhos a mais nº2 (ver mapa em anexo II) – 507,25€**

Trabalhos a mais a preços contratuais – 123,75€

Trabalhos a mais a preços acordados – 383,50€

- Proposta de trabalhos a mais nº3 (ver mapa em anexo II) – 720,00€

Trabalhos a mais a preços acordados – 720,00€





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta de trabalhos a mais nº4 (ver mapa em anexo II) – 16.110,85€ (Se optarmos por colocar painel fenólico - ver artigo 4.1.4) (opção 1)**

Trabalhos a mais a preços contratuais – 2.960,10€
Trabalhos a mais a preços acordados – 13.150,75€

- **Proposta de trabalhos a mais nº4 (ver mapa em anexo II) – 11.161,25€ (Se optarmos por colocar pastilha - ver artigo 4.1.4) (opção 2)**

Trabalhos a mais a preços contratuais – 2.960,10€
Trabalhos a mais a preços acordados – 8.201,15€

Total Trabalhos a mais a preços contratuais – 3.083,85€
Total Trabalhos a mais a preços acordados (opção 1) – 14.254,25€
Total Trabalhos a mais a preços acordados (opção 2) – 9.304,65€

Total trabalhos a mais (opção 1) – 17.338,10€
Total trabalhos a mais (opção 2) – 12.388,50€

Mapa de trabalhos a mais

Valor adjudicação:						1.048.680,59 €	
Máx trab. a mais				25%		262.170,15 €	Total
Data proposta	Data aprovação	Trabalhos a mais aprovado		Trabalhos a mais para aprovação			
		preços contrato	preços acordados	preços contrato	preços acordados		
30-09-2008	04-11-2008		1.000,00 €				
16-01-2008	3/02/2009	4.540,48					
02/04/2009				3.083,85€	14.254,25€ ou 9.304,65€		
Total		4540.48	1.000,00 €	3.083,85€	14.254,25€ ou 9.304,65€	22.878,58€ ou 17.928,98€	
%trabalhos a mais total			2,18 ou 1,71€%				

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 02.04.2009; "Solicito informação rigorosa sobre trabalhos a menos a**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

considerar, por número de proposta, tendo em consideração as alterações propostas."-----

----- Em resposta ao despacho dado à informação nº179 de 2/04/2009 em anexo, cumpre-me informar o seguinte.-----

----- Só na proposta nº 4, se verifica trabalhos a menos referente a:-----

- Substituição do pavimento PV10 (previsto revestir a relva em varandas a preço de proposta 8,25€/m2)) por pavimento tipo PV1 –4 da proposta 23,47€/m2). Contudo, uma vez que existem outras zonas a revestir com o pavimento tipo PV10, não se justifica nesta fase propor trabalhos a menos, só após a medição de todo aquele artigo, pois poderá até surgir algum imprevisto.
- Surge ainda no Capítulo 6 – Caixilharias, artigo 6.2 - VPE03 – 2 x 288,00€ = 576,00€, (correspondente às portas em madeira que se propõem alterar por portas em alumínio tipo VP04 a) da proposta). Tal como referido na justificação ao citado artigo previsto na proposta nº4, aquele será um trabalho a menos.

----- À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 27.04.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----O Senhor Presidente pediu à Engª Carla Neves que prestasse alguns esclarecimentos sobre este ponto.-----

-----Interveio a **Engª Carla Neves**, que fez um resumo das propostas de todo o documento em causa:-----

-----"Relativamente à proposta de trabalhos a mais nº 2, foi solicitada ao empreiteiro uma proposta para colocação do sistema de detecção de intrusão, mas entendeu-se, posteriormente, que seria mais viável consultar empresas da especialidade, que colocam o sistema e prestam os serviços de segurança; é por isso que proponho a não aprovação deste trabalho.-----

-----Em relação ao sistema de vídeo - porteiro, este não foi previsto no projecto; estavam apenas previstas duas campainhas nas duas portas exteriores. Contudo, proponho que, depois de analisado melhor este projecto, que o empreiteiro ainda vai apresentar, seja aprovado o sistema de vídeo – porteiro.-----

-----Quanto ao sistema para a ligação dos quadros interactivos, que estava em falta e também não foi previsto em projecto, penso que é essencial e por isso proponho a aprovação deste ponto.-----

-----Fazendo um pequeno resumo, a proposta de trabalhos a mais nº 2, diz respeito à Intrusão, ao Sistema de Vídeo – Porteiro e aos Quadros Interactivos: relativamente à Intrusão, proponho não aprovar; relativamente ao Vídeo – porteiro proponho não aprovar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

este valor, mas esperar por nova proposta a apresentar pelo empreiteiro; relativamente aos quadros interactivos proponho a sua aprovação e o valor são 507,25€.

-----Relativamente à proposta de trabalhos a mais nº 3, o fornecimento e aplicação de cassetes em portas de correr, estava previsto nas peças desenhadas mas estava omissas nas medições e proponho a sua aprovação.

-----Relativamente à proposta de trabalhos a mais nº 4, é um artigo em que estava previsto o revestimento de umas varandas em relva e que se considerou, depois de falar com o projectista, que se tratou de um lapso, em termos de mapa de acabamentos. Estamos a propor a pavimentação em mosaico de grés, a preço da proposta que existe, que são estes 990,90€.

-----O Senhor Presidente perguntou se este valor era a diferença entre o trabalho a mais e o trabalho a menos, uma vez que a relva também tinha um preço associado e, partindo do princípio que as medições que foram a concurso estariam correctas, isto deveria ser considerado trabalho a menos.

-----A **Eng^a Carla** esclareceu que, "por princípio, a relva irá para trabalhos a menos mas, para já, não estou a considerar trabalhos a menos, porque no final das medições, como há mais espaços com relva, tanto poderá dar a mais como a menos.

-----Relativamente ao ponto 4.1.2., é apenas um artigo em que foi solicitado o preço para o mesmo local referido em 4.1., mas que achámos exagerado e que foi logo posto de parte.

-----Relativamente ao ponto 4.1.3., este trabalho estava previsto em tábua de madeira de Faia mas entendeu-se, pela má experiência que tivemos na Escola de S. Martinho da Cortiça, substituí-la por esta tábua em painel fenólico. A Faia, para já, não está considerada como trabalho a menos, porque o Sr. Arquitecto propôs-nos colocar o painel fenólico no peitoril e, lateralmente, colocar a madeira de Faia".

-----O Senhor Vereador Fernando Castanheira perguntou qual era a diferença de preços, ao que a Eng^a Carla esclareceu que, neste caso, não havia diferença de preços.

-----O Senhor Presidente questionou sobre se fazia sentido colocar a Faia na lateral, uma vez que no projecto inicial isso não estava previsto. A Eng^a Carla referiu que era para fazer o remate na parede e que, quanto a ela, ficava mais bonito.

-----"Passando ao ponto 4.1.4., continuou a **Eng^a Carla**, na zona dos bengaleiros estava previsto, em termos de projecto, colocar pastilha mas, em termos de medições, era omissa. O Arquitecto propôs colocar painel fenólico. O empreiteiro apresentou um preço exagerado, que eu propus baixar; a colocação de pastilha fica a 36,26€/m² enquanto que o revestimento com painel fenólico fica a 160,00€/m².

-----Pessoalmente, entendo que não vale a pena revestirmos a parte de baixo das bancadas, uma vez que elas são em painel fenólico e já ficam devidamente isoladas – em S. Martinho da Cortiça elas não foram revestidas, foram só rebocadas e pintadas; eu





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

proponho que se faça só o revestimento superior. Isto fica tudo sujeito a medição e poderemos ter trabalhos a mais ou a menos mas, à partida, espero que seja sempre a menos do que a mais do que aquilo que está previsto”.

-----Interveio o Senhor **Presidente** para perguntar “estamos a decidir entre 40 x 36,26€ ou 40 x 177,50€? E estes 177,50€, a engenheira propõe que sejam só 160,00€. Relativamente à pastilha, esta é preferível, devido à diferença de preço”.

-----Continuou a sua intervenção a **eng^a Carla**, referindo-se ao ponto 4.1.5.: este ponto também estava omissa nas medições; no projecto só estava previsto o revestimento dos muretes, o topo dos mesmos não estava previsto. Isto corresponde a 95 ml, que dá 3.405,75€.

-----Relativamente ao capítulo 6, caixilharias, havia na zona da cozinha e casas de banho duas portas previstas em madeira mas, como é um vão que está a céu aberto, falámos com o projectista e considerámos ser melhor substituí-las por portas em alumínio, a preço da proposta. Há um acréscimo de custos de cerca de 130,00€.

-----Ainda no capítulo 6, Instalação eléctrica, isto é um quadro que estava também omissa nas medições, em que o empreiteiro apresenta aqui um preço elevado mas que eu considero que poderá ter um preço idêntico ao da proposta, para um quadro idêntico, com o mesmo número de disjuntores; o projectista também é de opinião que poderemos admitir o preço da proposta”.

-----Interveio o Senhor **Presidente**, referindo que “basicamente, o total dos trabalhos a mais a preços contratuais é de 3.083,85€ e a preços acordados, é de 14.254,25€, opção 1 com painel fenólico ou de 9.304,65€, opção 2 pastilha ou seja, opção 1: 17.338,10€ opção 2: 12.388,50€.

-----Antes de colocar à votação, pergunto se há alguma alteração que os Senhores Vereadores queiram sugerir para além daquela questão da utilização do painel fenólico ou pastilha; parece-me que é consensual a utilização da pastilha em vez do painel fenólico. Há ainda a questão da Faia.

-----Resumindo, proponho que no capítulo 4.1.3., peitoris, se consulte o arquitecto sobre o eventual enquadramento dos peitoris em granito e esclarecer com o empreiteiro relativamente ao preço; também não se justifica aplicar a Faia na lateral. No capítulo 4.1.4., optar pelo revestimento a pastilha, em vez do painel fenólico. Relativamente ao Vídeo – Porteiro, proponho aguardarmos pelo novo projecto a apresentar pelo empreiteiro e pelos custos.”

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:

-----**1 - Proposta de Trabalhos a mais nº 2 (anexo II):**

- Quadros Interactivos – 507,25€ (383,50€ a preços acordados e 123,75€ a preços contratuais)

-----**2 – Proposta de Trabalhos a mais nº 3 (anexo II):**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

- Cassetes em portas de correr – 720,00€ (a preços acordados)

-----**3 – Proposta de Trabalhos a mais nº 4 (anexo II):**

- Revestimento em pastilha – 1450,40€ (a preços acordados)

- Revestimento em coroamento dos muretes da rampa – 3405,75€ (p. acordados)

- Revestimento de pavimento a grês (varandas) – 909,90€ (p. contratuais)

- Substituição de portas em madeira por portas de alumínio – 704,70€ (p. contratuais)

- Quadro Eléctrico QP 0 – 1264,50€ (a preços contratuais)-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Aprovação do Auto de medição nº 10.-----

-----Foi presente a informação da Técnica Superior, Carla Neves, nº 237, datada de 16 de Abril de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28/03/2008 à empresa "**Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.**", pelo valor da sua proposta de 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Iva á taxa legal em vigor, -----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 52.434,03€ (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e três cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação. -----

----- 3) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº125-02-1336314, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

-----4) Foi apresentado pelo empreiteiro a Garantia bancária nº2518.001302.393, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para reforço da garantia do contrato prestado inicialmente, perfazendo os 10% do valor de adjudicação. -----

----- 5) Propõem-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº10 referente aos trabalhos realizados durante o mês de Março/2009. -----

- Auto de Medição Nº10 - Trabalhos Contratuais de 31/03/2009, no valor de 54.214,81€ + Iva 5% = 56.925,55€ -----

----- À Consideração Superior, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 17.04.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr^a Eng^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 54.214,81€ (cinquenta e quatro mil duzentos e catorze euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piódão – Arganil.** Aprovação do Auto de medição nº 6.-----

-----Foi presente a informação da Técnica Superior, Carla Neves, nº 248, datada de 20 de Abril de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa “**Gabimarão Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 50.800,00€ (cinquenta mil e oitocentos euros), a que corresponde 5% do valor de adjudicação -----

----- 3) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº414579.90.029, emitida pela Caja de Ahorros de Galicia, no valor de 50.800,00€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

----- 4) Solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº6 de 31/03/2009. -----

- Auto de Medição Nº6 - Trabalhos Contratuais de 31/03/2009, referente à empreitada “Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piodão - Arganil”, no valor de 117.781,03€+ Iva 5% = 123.670,08 € -----

----- Mapa Financeiro da Obra: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	1	2	3	4	5	6	Totais
Data	31-10-2008	30-11-2008	22-12-2008	31-01-2009	27-02-2009	31-03-2009	
Factura nº							
data							
valor	40.424,17	72.791,26	133.056,10	33.563,77	48.453,62	117.781,03	446.069,95
IVA	2.021,21	3.639,56	6.652,81	1.678,19	2.422,68	5.889,05	12.313,58
total	42.445,38	76.430,82	139.708,91	35.241,96	50.876,30	123.670,08	458.383,53
Trabalhos a mais							
Auto nº	1	2	3	3	3	3	Totais
Factura nº							
data							
valor							0,00
IVA							0,00
total	0,00						0,00

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 20.04.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Sr^a Eng^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 117.781,03€ (cento e dezassete mil setecentos e oitenta e um euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piódão – Arganil.** Prorrogação do prazo.-----

-----Foi presente a informação da Técnica Superior, Carla Neves, nº 268, datada de 24 de Abril de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Face ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária da empreitada supra referida, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- A empreitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa “**Gabimarão Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

----- O prazo para execução da obra é de 210 dias. -----

----- O Auto de Consignação da obra ocorreu no dia 2 de Outubro/2008, pelo que o prazo de execução da obra termina no próximo dia 31 de Abril de 2009. -----

----- Nesta data, vem o empreiteiro solicitar a prorrogação de prazo por mais 79 dias, apresentando justificação para os devidos efeitos. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- O empreiteiro refere na sua justificação que os terrenos para a execução da obra só foram disponíveis um mês depois do início dos trabalhos. -----

----- Ora, efectivamente, só a 21/10/2008 em reunião de Câmara Municipal foi deliberado, a declaração de utilidade pública e posse administrativa dos terrenos, sendo que esta informação foi dada ao empreiteiro a 29/10/2008. -----

-----Refere ainda que foi detectada a necessidade de execução de trabalhos a mais, nomeadamente em quase todas as fundações dos muros de suporte onde foi necessário efectuar a correcção das suas cotas em betão ciclópico e ainda os muros de suporte do pontão também sofreram um aumento considerável. -----

----- Ora, na realidade verificou-se um acréscimo de quantidades de trabalho, contudo não justifica os atrasos verificados, uma vez que os trabalhos a mais realizados ocorreram essencialmente no mês de Fevereiro e como podemos verificar no cronograma financeiro aprovado estava previsto 176.672,61€ e só foi facturado 77.272,44€ (Auto de medição nº5 trabalhos contratuais 48.453,62€ + Auto de Medição Nº 1 Trabalhos a mais – 28.818,82€ Total= 77.272,44€), o que se conclui que mesmo com a realização dos trabalhos a mais ficaram muito abaixo do que estava previsto. -----

----- Refere ainda que, outro factor que provocou sérios atrasos na normal execução dos trabalhos foram as péssimas condições climatéricas que se verificaram de forma contínua durante os meses de Janeiro e Fevereiro. -----

----- Nos termos do artigo 14º do Decreto Lei nº6/2006 de 6 De Janeiro(DL Revisão de Preços), refere que "... Sempre que se verifique atraso por caso de força maior ou imputável ao dono de obra, devidamente justificado e comprovado, o empreiteiro deverá submeter à aprovação do dono de obra novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, ajustados à situação, que servirá de base ao cálculo da revisão de preços dos trabalhos por executar". Ora até à presente data nunca foi apresentado novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos, ajustados à situação, -----

----- Perante o anteriormente referido, considera-se que deverá ser aprovado uma prorrogação de prazo de 79 dias, sendo que, considera - se 31 dias de prorrogação legal e 48 dias de prorrogação graciosa dado que deriva de causas imputáveis ao empreiteiro, contudo entende-se não merecerem a aplicação de multa contratual. -----

----- Mais se informa que de acordo com o artigo 13º, do Decreto –Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro, diploma que regula a Revisão de preços das empreitadas de obras publicas, se a prorrogação de prazo for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor. Por este facto e dado que se propõem uma prorrogação legal de 31 dias deverá o plano de pagamentos aprovado a 28/12/2009 pela Câmara Municipal, ser reajustado face à prorrogação de prazo legal que se propõem conceder, pelo que junto se anexa novo plano de pagamentos para aprovação. -----

----- Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação de uma prorrogação de prazo de 79 dias, propondo 31 dias prorrogação legal e 48 dias prorrogação graciosa, ficando a sua conclusão prevista para o dia 18 de Julho de 2009, sendo que, ficará o empreiteiro sujeito a aplicação de multas contratuais após esta data. -----

-----Junto se anexa plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão de obra e plano de pagamentos apresentado pela empresa adjudicatária. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 28.04.2009; À Reunião de Câmara.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** explicou que no início houve alguns problemas no arranque desta obra, uma vez que ainda não estavam desbloqueadas as questões dos terrenos e que o Inverno também tinha sido extremamente rigoroso, o que dificultou os trabalhos. Referiu que era desejável que a obra estivesse pronta até ao final do mês de Junho, uma vez que depois começa o período de maior afluência turística, e que é isso que vai ser pedido ao empreiteiro. Que, por estas razões, é justificável o pedido de prorrogação do prazo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Taxas e Licenças.**-----

----- Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento .-----

Capítulo Sétimo

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO:** De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com sede em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Nova Vaga" sito na Av. Das Forças Armadas, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 30 de Abril, 1, 2 e 3 de Maio de 2009. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de Abril de 2009, nos termos do disposto no nº 3 do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de Abril de 2009, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Nova Vaga" sito na Av. Das Forças Armadas, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 9 e 10 de Maio de 2009.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Analisado que foi o pedido e considerando o carácter pontual, bem como o disposto no nº1, do artº 12º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta, que eu Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

